



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS - 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: (032) 3576-1130



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018.
REGISTRO DE PREÇOS.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

1 – PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, por intermédio de seu Pregoeiro, Sr. Douglas da Costa Silva, nomeado pela Portaria nº 02/2018, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, a fim de selecionar proposta objetivando a contratação de empresa habilitada para aquisição de materiais esportivos em atendimento às demandas das Secretarias de Esporte; Educação e Assistência Social do Município de Dores do Turvo/MG, conforme Termo de Referência deste Edital.

A abertura da sessão será às **09hs00min (nove horas) do dia 03 de maio de 2018**, quando serão recebidos os envelopes de “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”, relativos à licitação, bem como credenciados os representantes interessados.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Federal nº 10.520/2002; subsidiariamente à Lei de Licitações nº 8.666/93 e Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de janeiro de 2006, com suas posteriores alterações, que Institui tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, bem como, às normas do presente Edital.

2 – OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste certame o Registro de preços para futura contratação de empresa habilitada para aquisição de materiais esportivos em atendimento às demandas das Secretarias de Esporte; Educação e Assistência Social do Município de Dores do Turvo/MG, conforme Termo de Referência deste Edital.

2.2 – Os materiais esportivos deverão ser entregues em plenas condições de uso. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas que atendam a todas as condições do presente edital, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS - 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: (032) 3576-1130



3.2 – Licitantes interessados deverão apresentar fora dos envelopes, no ato inicial do certame:

i) DECLARAÇÃO;

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____ / _____ - __, com sede na _____ (endereço completo), **declara, sob as penas da lei, que, na presente data, cumpre plenamente os requisitos de habilitação, em obediência ao art. 4º, inc. VII, da Lei nº 10.520/02.**

Local – data ____ / ____ / ____

Assinatura e identificação do declarante

ii) CREDENCIAMENTO (ANEXO IV);

iii) CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF do credenciado.

3.3 - No caso de credenciamento, referente ao dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentado o respectivo estatuto ou contrato social, e a última alteração estatutária ou contratual, se houver, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.4 – As licitantes interessadas em participar do certame deverão obter o arquivo em Excel, junto ao setor de licitações da Prefeitura, para preencher a proposta de preços, que deverá ser salva em CD ou pendrive e apresentada dentro do envelope nº 01, juntamente com a proposta impressa e assinada.

3.5 – As exigências contidas no item anterior são obrigatórias, sob pena de desclassificação da licitante, sendo que, deverá ser inserido na tabela **APENAS a marca e o valor unitário.** (Observação: 1 - **NÃO** colocar expressão “R\$” nos valores; 2 - **NÃO** colocar os dados da empresa na tabela e **NÃO** mudar o nome do arquivo).

4 - ENTREGAM DOS ENVELOPES

4.1 - Os envelopes deverão indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO – MG
ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA COMERCIAL”
PROCESSO Nº 47/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018
REGISTRO DE PREÇOS
ABERTURA DIA: 03.05.2018 – 09h00min



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS - 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: (032) 3576-1130



À PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO – MG

ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTAÇÃO”
PROCESSO Nº 47/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018
REGISTRO DE PREÇOS
ABERTURA DIA: 03.05.2018 – 09h00min

5 - DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1 - Será vedada a participação de licitante com falência decretada ou impedida por lei.
- 5.2 - Não poderão participar do presente certame licitantes declarados inidôneos ou impedidos de participar de licitações ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
- 5.3 - Não será permitida a participação nesta licitação de consórcios juridicamente formados ou em formação, ou de grupos de empresas ou de pessoas físicas.
- 5.4 - Não poderá participar da execução do objeto, servidor ou dirigente do Município.
- 5.5 – O presente processo não foi destinado com exclusividade às MEs e EPPs, por força dos dizeres do art. 49, II e III da LC 123, que dispensa exclusividade quando o mercado local ou regional não possuir no mínimo três fornecedores nas condições de Me e Epp, ou quando a exclusividade não trazer vantagem para a administração.

6 - PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE Nº 01

- 6.1 - Proposta de preços em uma via, assinada pelo licitante ou procurador em todas as suas folhas, datilografada ou impressa em papel timbrado, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conforme **ANEXO III**.
- 6.2 - Prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias.
- 6.3 – A proposta deve conter o nome da empresa, o número do CNPJ, o número da inscrição Estadual e o endereço completo contendo: telefone, e-mail e/ou outro mecanismo para contato.
- 6.4 - Número do Pregão e do Processo Licitatório.
- 6.5 - A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto, bem como, a **marca**.
- 6.6 – A proposta deverá conter no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

7 - JULGAMENTOS DAS PROPOSTAS

- 7.1 - Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 7.2 - Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do maior desconto, as licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou quando não houver pelos menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS - 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: (032) 3576-1130



definidas anteriormente, às Autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02.

7.3 - Após a abertura das propostas, será determinada disposição de lances verbais dos representantes das licitantes, em ordem de “maior lance para menor lance”.

7.4 - Durante os lances verbais poderá o Pregoeiro fixar o importe/percentual mínimo de cada lance, a fim de vedar lances sucessivos de valores ínfimos de redução, atendidos os princípios da razoabilidade e proporcionalidade que exigirem o caso. Poderá, ainda, autorizar o uso de telefone celular em tempo mínimo, para contato do representante com a empresa.

7.5 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

7.6 - Os lances inexequíveis serão descartados após sua efetiva comprovação.

7.7 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada à proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo Prefeito Municipal.

7.8 - Poderá ser deliberada pelo Pregoeiro a possibilidade de saneamento de falhas em favor do licitante, desde que não promova situações de favorecimento ilícito ou omissivo, **mas sim de economia nas contratações. Todavia a que considerar que as empresas apresentarão suas correções e todas as comprovações exigentes do Edital.**

7.9 - No caso de saneamento de falhas poderá ser efetuada diligência no certame, ou mesmo abertura de prazo estipulado pelo Pregoeiro, onde deverão ser registrados os fatos em ata.

8 - DOCUMENTAÇÃO - (ENVELOPE Nº 2)

8.1 – O envelope com a documentação deverá conter:

- a. Cópia da Cédula de Identidade e CPF dos proprietários;
- b. Cópia do contrato Social com última alteração se for o caso, ou Contrato Social Consolidado;
- c. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, impressa/baixada da Receita Federal com prazo não superior a 180 dias de abertura deste certame;
- d. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e. Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos **Federais** e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as **Contribuições Sociais** previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212/91;
- f. Certidão Negativa de Débitos **Estaduais e Municipais** da sede do licitante;
- g. Certidão negativa perante a Justiça do Trabalho;
- h. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 180 (cento e oitenta dias) dias antes da data fixada para abertura da licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS - 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: (032) 3576-1130



- i. Cópia do alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da sede do licitante;
- j. Declarações contidas no Anexo V;
- k. Declaração de Microempresa e/ou Empresa Pequeno Porte, se for o caso– Anexo VI.

Observação: Os documentos acima elencados deverão ser apresentados por cópias devidamente autenticadas por Cartório Competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda, por cópias não autenticadas, desde que apresentadas os originais para conferência, exceto os documentos de autenticidade eletrônica/Internet.

9 - RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

9.1 - Os recursos atenderão ao contido no inciso XVIII da Lei nº 10.520/02 e suas alterações posteriores.

9.2 - Os recursos deverão ser por escrito, fundamentados e dirigidos ao Pregoeiro, por intermédio da Comissão de Pregão, no prazo de 03 (três) dias do ato a ser impugnado e protocolado na Sala da Secretaria da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG.

9.3 – Eventual impugnação de edital deverá ser protocolizada na sala do setor de Licitações do Município e, em conformidade com o prazo estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93.

10 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO

10.1 - A Licitante que convocada pela Administração, ao passar 48 (quarenta e oito horas) após regularmente convocada, não fizer o comparecimento para **assinatura da ata de registro de preços** e do Contrato, ensejará a aplicação da multa e sanções previstas deste Edital, bem como, ainda, o Município poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

10.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.3 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.4 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

10.5 - O Município poderá, na forma do artigo 62 da Lei Federal 8.666/93, substituir o contrato por outros instrumentos hábeis.

10.6 - Os contratos decorrentes deste registro de preço terão sua vigência conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei Federal no 8.666, de 1993.

10.7 - Os contratos terão vigência dentro de um mesmo exercício financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS - 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO
TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: (032) 3576-1130



10.8 - O Contrato de fornecimento a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei nº 8.666/93.

11 - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante, fará fiscalização do cumprimento contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

12 - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

12.1 - O fornecimento dos produtos deverá ocorrer de acordo com as ordens de compra emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo/MG.

12.2 - O efetivo fornecimento dos produtos deverá ocorrer imediatamente, após recebida a ordem de compra pelo setor competente do Município.

13 - FATURAMENTO E PAGAMENTO

13.1 - O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos fornecidos, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do vencedor no certame.

13.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

13.3 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2018, descritas a seguir:

Secretaria municipal de Esporte e Lazer

02.13.01.27.812.0711.2098 3.3.90.30.00

02.13.01.27.812.0711.2098 3.3.90.32.00

02.15.01.08.244.0125.2110 3.3.90.30.00

02.05.01.12.122.0052.2035 3.3.90.30.00

14 - PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor total estimado contratado, pela falta do fornecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS - 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: (032) 3576-1130



III - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado contratado, a cada dia de atraso do no fornecimento;

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de DORES DO TURVO/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

14.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 37, §2º da Lei 8.666/93.

14.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

15 - REEQUILÍBRIOS ECONÔMICO E FINANCEIRO

15.1 - Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e as referidas solicitações deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

16.2 - Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

16.3 - O Prefeito Municipal (ou outra autoridade, por delegação) poderá **revogar** a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo **anulá-la** por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 c/c 10.520/02, não cabendo às licitantes direito à qualquer indenização, na forma do princípio da autotutela em conformidade com as Súmulas 346 e 473 do STF.

16.4 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração das propostas ou pela apresentação de documentação referente à presente licitação.

16.5 - Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos e propostas, depois de apresentados.

16.6 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos de habilitação e classificação, este prazo será reaberto **exceto** quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.7 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

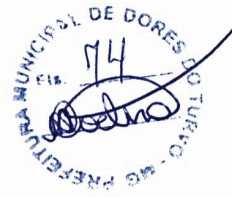
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS - 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: (032) 3576-1130



16.8 - Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidos, nos horários de 12h30min a 16h00min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo, na Praça Cônego Agostinho José Rezende, 30, Centro, Dores do Turvo/MG.

16.9 - Na hipótese de não haver expediente na Prefeitura Municipal no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecido.

16.10 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

16.11 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.12 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito garantido de fornecimento dos produtos.

16.13 - Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a municipalidade.

16.14 - Extrato do Edital de Pregão Presencial será divulgado na imprensa oficial: www.diariomunicipal.com.br.

Dores do Turvo, 18 de abril de 2018.



DOUGLAS DA COSTA SILVA
Pregoeiro Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS - 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: (032) 3576-1130



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018.
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Médio
0001	ANTENA PARA VOLEY ANTENA PARA VOLEY BOLL FIBRA	PAR	3	R\$ 133,90
0002	APITO FOX 40	UNI	20	R\$ 39,15
0003	ARO BASQUETE ARO DE ACO CARBONO 45CM APOIDO EM SUPORTE REFORCADO MOLAS EM POLIURETANO COD 019 REDE BASQUETE COMPETICAOALGODAO C/ ESPESSURA DE 6MM MALHA5 X 5 CM	UNI	4	R\$ 1.912,70
0004	ARO BASQUETEBOL C/ SISTEMA DE AMORTECIMENTO C/ SISTEMA DE AMORTECIMENTO CAIXA E ARCO CONFECCIONADA EM AÇO MEDIDAS OFICIAIS E PINTURA EPOXI C/ SISTEMA DE FIXACAO DE REDES ACOMPANHA REDE DE SEDA 4MM E PARAFUSO DE FIXACAOCARGA SUPORTADA 250KG	PAR	3	R\$ 2.102,70
0005	BAMBOLE ARO DE PLASTICO DESMONTAVEL APROXIMADAMENTE 64 CM DE DIAMETRO DE VARIAS CORES	UNI	80	R\$ 4,90
0006	BASE EM MADEIRA PARA TROFEU BASE EM MADEIRA COM LOCAL DE ENCAIXE PARA VIDRO DIMENSOES 2,5CM DE ALTURA 21CM DE LARGURA 5CM DE PROFUNDIDADE	UNI	100	R\$ 38,65
0007	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO DE POLIURETANO TIPICO PU CIRCUNFERENCIA 61 A 64 CM PESO 390 A 430G COSTURADA CATEGORIA MIRIM CAMARA DE AR DE BUTIL E MIOLO DE VALVULA REMOVIVEL	UNI	50	R\$ 136,90
0008	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 4 TAMANHO INFANTIL COSTURADA C/ 6 GOMOS CONFECCIONADA C/ PVC ACABAMENTO EM PU MIOLOM REMOVIVEL E LUBRIFICADO	UNI	25	R\$ 97,90
0009	BOLA DE FUTSAL MAX 500 BOLA OFICIAL DE FUTSAL COSTURADA A MAO COM 32 GOMOS CONFECCIONADA C/ PVC SUPERFICIE TEXTURIZADA P/ MELHOR GRIP E MAIOR RESISTENCIA	UNI	100	R\$ 202,65
0010	BOLA DE FUTSAL MAX 200 BOLA OFICIAL DE FUTSAL COSTURADA A MAO COM 32 GOMOS CONFECCIONADA C/ PVC SUPERFICIE TEXTURIZADA P/ MELHOR GRIP E MAIOR RESISTENCIA	UNI	60	R\$ 171,65
0011	BOLA DE VOLEIBOL PRO 7.0 BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL MATRIZADA C/ 16 GOMOS CONFECCIONADA C/ MICROFIBRA BOLA OFICIAL APROVADA PELA FEDERACAO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL FIVB	UNI	20	R\$ 363,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS - 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: (032) 3576-1130



0012	BOLA HANDEBOL H 1 L SUECIA BOLA OFICIAL DE HANDEBOL. TAMANHO FEMININO COSTURADA COM 32 GOMOS CONFECCIONADA C/ PU ULTRA GRIP BOLA OFICIAL DA CONFEDERACAO BRASILEIRA DE HANDEBOL CBHB E APROVADA PELA FEDERACAO INTERNACIONAL DE HANDEBOL IHF	UNI	30	R\$	215,65
0013	BOLA HANDEBOL H 2 L SUECIA BOLA OFICIAL DE HANDEBOL TAMANHO FEMININO COSTURADA COM 32 GOMOS CONFECCIONADA C/ PU ULTRA GRIP BOLA OFICIAL DA CONFEDERACAO BRASILEIRA DE HANDEBOL CBHB E APROVADA PEL FEDERACAO INTERNACIONAL DE HANDEBOL	UNI	30	R\$	239,40
0014	BOLA INICIACAO N 10 BOLA INICIACAO DE BORRACHA T 10 ESTA BOLA CONFECCIONDA EM BORRACHA E IDEAL P/ PRATICA ESPORTIVA DE INICIANTE BOLA DE INICIACAO N 10 MATRIZADA CONFECCIONADA C/ BORRACHA	UNI	40	R\$	38,65
0015	BOLA INICIACAO N 8 BOLA INICIACAO DE BORRACHA T 08 ESTA BOLA CONFECCIONDA EM BORRACHA E IDEAL P/ PRATICA ESPORTIVA DE INICIANTE BOLA DE INICIACAO N 8 MATRIZADA CONFECCIONADA C/ BORRACHA	UNI	40	R\$	35,65
0016	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL SOCIETY C/ TAMANHO E PESO OFICIAL CONFECCIONADA C/ PVC ACABAMENTO EM PU MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO CAMARA AIRBILITY	UNI	30	R\$	147,40
0017	BOLAS DE TENIS BOLA E BORRACHA / FELTRO C/ PESO ENTRE 56 E 59,4 GRAMAS	UNI	200	R\$	15,93
0018	BOLSA DE MASAGEM COR PRETA BOLSOS LATERAIS EXTERNOS DUAS PORTA GARRAFAS ALCA P/ TRASPORTE MATERIAL POLIESTER NYLON	UNI	10	R\$	117,65
0019	BOLSA PARA FARDAMENTO PORTA UNIFORME BOLSA DE FARDAMENTO EM NYLON EM ALTA DENSIDADE C/ FECHAMENTO EM ZIPER E ALCAS P/ TRANSPORTE	UNI	4	R\$	77,90
0020	BOLSA PARA GELO PERMITE A APLICACAO DE FRIO TERAPEUTICO DESENVOLVIDA P/ SER UTILIZADA C/ GELO E AGUA POSSUI TAMPA ROSQUEAVEL P/ REMOVER EXCELENTE VEDACAO	UNI	3	R\$	92,65
0021	BOMBA DE AR BOMBA GRANDE CARACTERISTICAS BOMBA COM TECNOLOGIA DOUBLE ACTION INFLA NOS DOIS SENTIDO CONTEM MANGUEIRA E 2 AGULHAS	UNI	5	R\$	51,40
0022	CABO DE ACO P/ REDE DE TENIS CABO DE ACO PLASTIFICADO C/ TRATAMENTO UV QUE EVITA A DEGRACAO DOS POLIMEROS TENDO VIDA LONGA EXPESSURA 4MM COMPRIMENTO 13,60 METROS	UNI	5	R\$	94,15
0023	CAIXA TERMICA E COLLER COM RODAS CAPACIDADE P/ 60 LITROS TRES ALCAS EXTERNAS RODAS P/ FACILITAR O TASPORTE VALVULA DEDESAGUE RAPIDO P/ ESCOAR O GELO	UNI	4	R\$	669,70
0024	CALIBRADOR DIGITAL DE PRESSAO P/ BOLAS VISOR DIGITAL VARIAS ESCALAS DE MEDICAO DE PRESSAO ACOMPANHA 2 AGULHA POSSIBILIDADE DE Esvaziar a bola quando a PRESSAO EXCEDER O DESEJADO	UNI	5	R\$	153,15
0025	CARRINHO DE BOLA CARRO SM 160 LITROS C/ GRADE SIMPLES CHASSI TUBO OBLONGO ACABAMENTO ZINCADO C/ SELANTE BORDA EM PVC CABO AZUL EQUIPAMENTO C/ RODA PVC 5 CINZA MEDIDAS 54 X 92 X 83	UNI	4	R\$	1.672,00
0026	CARTOES PARA ARBITO COR VERMELHA AZUL E AMARELA	KIT	15	R\$	17,15
0027	COLETES ESPORTIVOS EM MATERIAL POLIESTER DUPLA FACE TAMANHO P M G	UNI	200	R\$	21,90
0028	CORDA SISAL COLETIVA DE PULAR COLETIVA EM SISAL TAMANHO 5 MTS	UNI	10	R\$	16,90
0029	CORDA SISAL DE PULAR MATERIAL SISAL PUNHO DE MADEIRA TAMANHO 2,20 M	UNI	40	R\$	9,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS - 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: (032) 3576-1130



0030	CRONOMETRO DIGITAL DE MAO COM DISPLAY DE CRISTAL C/ SEIS DIGITOS RELOGIO ELETRONICO DIGITAL ESCALA DE CRONOMETRO 23H 59 59 BOTAO SELETOR DE FUNCOES CRONOMETRO	UNI	10	R\$	23,40
0031	GAZEBO TENDA ARTICULADA DOBRAVEL DESCRICAO 5 SAIDAS DE AR ACOMPANHA DISCOS P/ MELHOR FIXACAO DO GAZEBO NA AREIA E SACOLA P/ TRASPORTE	UNI	3	R\$	498,15
0032	JOGO DE DAMA JOGO ESPORTIVO OFICIAL DE DAMA C/ TABULEIRO CONFECCIONADO EM MADEIRA MEDINDO 300 X 300 MM E CASAS ALTERNADAS DE 32 X 32 MM C/ ABERTURA EM UMA DAS LATERAIS	UNI	20	R\$	58,90
0033	JOGO DE XADREZ JOGO ESPORTIVO DE XADREZ OFICIAL P/ COMPETICAO C/ TABULEIRO DOBRAVEL EM COURO SINTETICO MEDINDO 50 X 50 CM JOGO DE PECAS CONFECCIONADO EM PLASTICO POLIETILENO INJETADO	UNI	20	R\$	66,90
0034	KIT DE AGULHAS PARA ENCHER BOLAS COMPOSICAO METAL QUANTIDADE 10 UNIDADES CARACTERISTICA ROSQUEAVEL	KIT	5	R\$	39,80
0035	MEDALHAS CARACTERISTICAS PADRONIZADAS ESCRITAS HONRA AO MERITO PERSONALIZADAS C/ 60 MM DE DIAMETRO OURO PRATA E BRONZE C/ FITA	UNI	800	R\$	7,45
0036	MESA DE TENIS DE MESA MDF 15MM 64KG TAMPO EM MDF ACABAMENTO EM PRIMER AZUL COM SECAGEM UV E LINHAS DEMARCATORIAS BRANCAS BORDAS E PES EM TUBO DE ACC C/ PINTURA EPOXI PES C/ RODIZIOS	UNI	3	R\$	1.093,40
0037	POSTE TENIS MAXIMO TUBO DE 3 CHAPA 3MM TRATAMENTO ANTI CORROSIVOS E PINTURA EM ESMALTE SINTETICO ACOMPANHADA ALAVANCA P/ TENCIONAR CABO DE ACO LUVAS C/ 50CM P/ FIXACAO	UNI	4	R\$	354,48
0038	POSTE VOLEI TIPO TELESCOPIO REG DE ALTURA 2,15 2,20 2,24 2,30 E 2,45M PARTE SUPERIOR CROMADA PARTE INFERIOR PINTURA PU CATRACA CROMADA	PAR	2	R\$	572,90
0039	REDE DE FUTSAL FIO 6 FIOS TRACADOS EM MALHA 10 10 X 10CM FORMANDO A CORDA CONFECCIONADA EM MONOFILAMENTOS NO MATERIAL DE POLIETILENO NYLON 100% VIRGEM	PAR	10	R\$	290,15
0040	REDE DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL 5 METROS FIOS TRACADOS EM MALHA 6 6 X 6 CM FORMANDO A CORDA CONFECCIONADA EM MONOFILAMENTOS NO MATERIAL DE POLIETILENO NYLON 100% VIRGEM	PAR	5	R\$	469,40
0041	REDE DE PETECA PRODUZIDA C/ FIO DE ALTO RESISTENCIA SEGUINDO AS MEDIDAS OFICIAIS ESTABELECIDAS PELA COB C/ 60 CM DE CALTURA POR 7,60 METROS DE COMPRIMENTO	UNI	5	R\$	163,15
0042	REDE DE VOLEY PRODUZIDA C/ FIO DE ALTA RESISTENCIA SEGUINDO AS MEDIDAS OFICIAIS ESTABELECIDAS PELA COB C/ FIO 4 MM 100 CM DE ALTURA POR 9,50 METROS DE COMPRIMENTO TAMANHO DA MALHA 10CM	UNI	5	R\$	156,65
0043	REDE PROTECAO ESPORTIVA PARA COBERTURA E LATERAIS E FUNDO DE QUADRA POLIESPORTIVA CONFECCIONADA EM POLIETILENO NYLON 100%VIRGEM C/ TRATAMENTO UV	M²	150	R\$	9,03
0044	TATAME 1 X 1 30 MM C/ ENCAIXE FOI PROJETADO EME V A DE ALTA QUALIDADE E DENSIDADE ADEQUADAS P/ GARANTIR O CONFORTO DO USUARIO EM DIVERSAS FORMAS DE UTILIZACAO	UNI	120	R\$	134,40
0045	TRAVE DE FUTSAL TUBO DE 3 CHAPA 2,65MM HASTE SUPERIOR TUBO DE 2 3MM ESPESSURA REQUADRO INFERIOR C/ TUBO DE 1 1/2 1,5MM ESPESSURA TRATAMENTO ANTICORROSIVOS E PINTURA EM PU	PAR	2	R\$	2.033,90
0046	TROFEU PARA PREMIAÇÃO C/ DIMENSAO IGUAL OU ACIMA DE 1M	UNI	10	R\$	203,65
0047	TROFEU PARA PREMIAÇÃO C/ DIMENSAO IGUAL OU ACIMA DE 1M E 50CM	UNI	10	R\$	358,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS - 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: (032) 3576-1130



0048	TROFEU PARA PREMIACAO C/ DIMENSAO IGUAL OU ACIMA DE 60CM	UNI	30	R\$	97,95
0049	TROFEU PARA PREMIACAO C/ DIMENSAO IGUAL OU ACIMA DE 80CM	UNI	20	R\$	121,43
0050	TROFEUS PARA PREMIACAO COM DIMENSAO IGUAL OU ACIMA DE 1M E 80CM	UNI	10	R\$	614,20
0051	UNIFORME DE JOGO CAMISAS SUBLIMADA COM NUMERO E LOGOMARCA DA PREFEITURA FRENTE / COSTA MATERIAL DRY SPORTE LISO	UNI	200	R\$	40,90
0052	UNIFORME DE JOGO MEIOES MATERIAL POLIESTER	PAR	200	R\$	12,65
0053	UNIFORME DE JOGO SHORTES SUBLIMADA COM NUMERO E LOGOMARCA DA PREFEITURA E N° NA FRENTE MATERIAL DRY SPORTE LISO	UNI	200	R\$	37,40
0054	VIDRO PARATROFEU VIDRO INCOLOR 3MM DE ESPESSURA DIMENSOES 21 X 16 CM LIXADO	UNI	100	R\$	43,90
0055	CONE DE AGILIDADE DISCO DE MARCACAO DIMENSOES 19 CM DE DIAMETRO MATERIA PRIMA BORRACHA	UNI	80	R\$	8,65
0056	CONE GRANDE CARACTERISTICAS CONE DE SINALIZACAO EM PVC MEDINDO 50 CM NAS CORES LARANJA E BRANCO	UNI	60	R\$	16,90
0057	CONE MEDIO CARACTERISTICAS CONE DEMARCATORIO DE SINALIZACAO FLEXIVEL E INQUEBRAVEL DIMENSOES 20,0CM DE ALTURA MATERIAL PRIMA BORRACHA	UNI	60	R\$	9,65
0058	ELASTICO COMPOSICAO 74% POLIESTER E 26% ELASTODENO LARGURA 09MM COMPRIMENTO 100MST ROLO	UNI	2	R\$	63,65
0059	ESCADA DE PISO P/ TREINOS AGILIDADE CARACTERISTICAS ESCADA DE CIRCUITO FLEXIVEL E DOBRAVEL A PROVA D AGUA TRAVA QUE FACILITA A MONTAGEM E O RECOLHIMENTO DA ESCADA	UNI	5	R\$	163,65
0060	GARRAFA TERMICA BOTIJA O AGUA / GARRAFAO CARACTERISTICAS QUENTE E FRIO TORNEIRA ALCA P/ TRASPORTE PRATICO LOCAL CAPACIDADE 12 LITROS	UNI	5	R\$	219,40
0061	PETECA CARACTERISTICAS SUA BASE COMPOSTA DE BORRACHAS EM CAMADAS SOBREPOSTAS INDO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA PESO 0,200GRS MEDIDAS DA EMBALAGEM 20X4X4 APROXIMADAMENTE	UNI	30	R\$	18,15
0062	MINI GOL DE FERRO	UNI	20	R\$	163,65

Dores do turvo, 18 de abril de 2018.


Douglas da Costa Silva
Pregoeiro Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS - 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: (032) 3576-1130



ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e CONTRATO ADMINISTRATIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018.

Ao ____ dia do mês de ____ de 2018, **Dores do Turvo**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: nº, com sede na Praça Conego Agostinho Jose de Resende, 30, Estado de Minas Gerais, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº ____, de ____ abril de ____ e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas, publicado no dia //2018 e transcurso o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Lúcio Marcos da Silveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:

-----pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º -----, sediada na Rua -----, n.º -----, bairro -----, CEP.: -----, cidade -----MG, neste ato representada por seu sócio-gerente -----, brasileiro(a), sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º ----- inscrito no CPF/MF sob o n.º -----, residente e domiciliado na Rua -----, n.º -----, CEP.: -----/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 41/2018 no Registro de preços do dia/...../2018, julgado em/...../..... e homologado em/...../....., regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA a futura contratação de empresa habilitada para aquisição de materiais esportivos em atendimento às demandas das Secretarias de Esporte; Educação e Assistência Social do Município de Dores do Turvo/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS - 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO
TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: (032) 3576-1130



CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrado o preço de material esportivo que tem por objetivo atender às demandas da secretaria de esporte do Município de Dores do Turvo/MG, conforme quadro abaixo:
...tabela a ser inserida após o resultado...

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do vencedor no certame.
4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2018, sendo:
Secretaria de Esporte e Lazer

02.13.01.27.812.0711.2098.3.3.90.30.00
02.13.01.27.812.0711.2098.3.3.90.32.00
02.15.01.08.244.0125.2110.3.3.90.30.00
02.05.01.12.122.0052.2035.3.3.90.30.00

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.
7.2. Após emissão da Autorização de Compras a empresa deverá fornecer os materiais esportivos imediatamente, em local indicado, dentro do horário de 08h00min horas até às 16h00min horas, de segunda a sexta-feira.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTE

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:
8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS - 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: (032) 3576-1130



8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;

8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;

8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:

8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo fornecedor até o dia ___/___/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

10.3 – Os preços ofertados são fixos e irredutíveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS - 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: (032) 3576-1130



10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos materiais esportivos;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo Município:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS - 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: (032) 3576-1130



13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

DORES DO TURVO/MG, ____ de ____ de 2018.

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal - Contratante
Testemunhas:

Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS - 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO
TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - telefax: (032) 3576-1130



MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
DORES DO TURVO E _____.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, com sede na Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº 18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, VALDIR RIBEIRO DE BARROS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado _____, com sede na Rua _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado à _____, cidade de _____, Estado de _____, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto deste contrato o fornecimento de materiais esportivos para manutenção da secretaria de esporte e Educação e cras do Município de Dores do Turvo/MG, conforme tabela exposta abaixo:

...(tabela a ser inserida após o resultado)...

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O presente contrato terá seu valor total de R\$ _____ (valor por extenso).

3.1. O faturamento será efetuado de acordo com a quantidade de **produtos entregues**, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes após a entrega, com cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do vencedor no certame.

3.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2018, sendo:

02.13.01.27.812.0711.2098.3.3.90.30.00

02.13.01.27.812.0711.2098.3.3.90.32.00

02.15.01.08.244.0125.2110.3.3.90.30.00

02.05.01.12.122.0052.2035.3.3.90.30.00

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS - 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: (032) 3576-1130



- 6.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.
- 6.2. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
- 6.3. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para entrega dos produtos, em local indicado pela Administração, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas.
- 6.4. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES

- 7.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos produtos que forem fornecidos pela **CONTRATADA**.
- 7.2. A **CONTRATADA** obriga-se a efetuar a entrega do objeto à **CONTRATANTE**, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

- 8.1. Este contrato de fornecimento poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.2. A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

- 9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

- I - Advertência por escrito;
- II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

- 9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

- 9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS - 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: (032) 3576-1130



10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é até 31.12.2018, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da **CONTRATADA** e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, ____ de ____ de 2018.

Município de Dores do Turvo - Contratante
Valdir Ribeiro de Barros

Prefeito Municipal –

Contratada

Testemunhas:

CPF- _____

Nome: _____
CPF- _____

Nome: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS - 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: (032) 3576-1130



ANEXO III

MODELO PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 472017.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018.
REGISTRO DE PREÇOS.
TIPO MENOR PREÇO.

Proponente:	
CNPJ/CPF:	
Rua/Av.	nº:
Bairro:	
Cidade:	UF:
Tel/Email:	

À Prefeitura Municipal de DORES DO TURVO/MG
Praça Conego Jose de Resende, 30,centro.
DORES DO TURVO/MG -- CEP 36.513-000
Setor de Licitações

Abertura: 03-05 – 2018 às 09h00min

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Marca	Vlr. unit.	Vlr. Total
0001	ANTENA PARA VOLEY ANTENA PARA VOLEY BOLL FIBRA	PAR	3			
0002	APITO FOX 40	UNI	20			
0003	ARO BASQUETE ARO DE ACO CARBONO 45CM APOIDO EM SUPORTE REFORCADO MOLAS EM POLIURETANO COD 019 REDE BASQUETE COMPETICAOALGODAO C/ ESPESSURA DE 6MM MALHA5 X 5 CM	UNI	4			
0004	ARO BASQUETEBOL C/ SISTEMA DE AMORTECIMENTO C/ SISTEMA DE AMORTECIMENTO CAIXA E ARCO CONFECCIONADA EM ACO MEDIDAS OFICIAIS E PINTURA EPOXI C/ SISTEMA DE FIXACAO DE REDES ACOMPANHA REDE DE SEDA 4MM E PARAFUSO DE FIXACAOCARGA SUPORTADA 250KG	PAR	3			
0005	BAMBOLE ARO DE PLASTICO DESMONTAVEL APROXIMADAMENTE 64 CM DE DIAMETRO DE VARIAS CORES	UNI	80			
0006	BASE EM MADEIRA PARA TROFEU BASE EM MADEIRA COM LOCAL DE ENCAIXE PARA VIDRO DIMENSOES 2,5CM DE ALTURA 21CM DE LARGURA 5CM DE PROFUNDIDADE	UNI	100			
0007	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO DE POLIURETANO TIPICO PU CIRCUNFERENCIA 61 A 64 CM PESO 390 A 430G COSTURADA CATEGORIA MIRIM CAMARA DE AR DE BUTIL E MIOLO DE VALVULA REMOVIVEL	UNI	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS - 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: (032) 3576-1130



0008	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 4 TAMANHO INFANTIL COSTURADA C/ 6 GOMOS CONFECCIONADA C/ PVC ACABAMENTO EM PU MIOLOM REMOVIVEL E LUBRIFICADO	UNI	25			
0009	BOLA DE FUTSAL MAX 500 BOLA OFICIAL DE FUTSAL COSTURADA A MAO COM 32 GOMOS CONFECCIONADA C/ PVC SUPERFICIE TEXTURIZADA P/ MELHOR GRIP E MAIOR RESISTENCIA	UNI	100			
0010	BOLA DE FUTSAL MAX 200 BOLA OFICIAL DE FUTSAL COSTURADA A MAO COM 32 GOMOS CONFECCIONADA C/ PVC SUPERFICIE TEXTURIZADA P/ MELHOR GRIP E MAIOR RESISTENCIA	UNI	60			
0011	BOLA DE VOLEIBOL PRO 7. 0 BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL MATRIZADA C/ 16 GOMOS CONFECCIONADA C/ MICROFIBRA BOLA OFICIAL APROVADA PELA FEDERACAO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL FIVB	UNI	20			
0012	BOLA HANDEBOL H 1 L SUECIA BOLA OFICIAL DE HANDEBOL TAMANHO FEMININO COSTURADA COM 32 GOMOS CONFECCIONADA C/ PU ULTRA GRIP BOLA OFICIAL DA CONFEDERACAO BRASILEIRA DE HANDEBOL CBHB E APROVADA PELA FEDERACAO INTERNACIONAL DE HANDEBOL IHF	UNI	30			
0013	BOLA HANDEBOL H 2 L SUECIA BOLA OFICIAL DE HANDEBOL TAMANHO FEMININO COSTURADA COM 32 GOMOS CONFECCIONADA C/ PU ULTRA GRIP BOLA OFICIAL DA CONFEDERACAO BRASILEIRA DE HANDEBOL CBHB E APROVADA PEL FEDERACAO INTERNACIONAL DE HANDEBOL	UNI	30			
0014	BOLA INICIACAO N 10 BOLA INICIACAO DE BORRACHA T 10 ESTA BOLA CONFECCIONDA EM BORRACHA E IDEAL P/ PRATICA ESPORTIVA DE INICIANTE BOLA DE INICIACAO N 10 MATRIZADA CONFECCIONADA C/ BORRACHA	UNI	40			
0015	BOLA INICIACAO N 8 BOLA INICIACAO DE BORRACHA T 08 ESTA BOLA CONFECCIONDA EM BORRACHA E IDEAL P/ PRATICA ESPORTIVA DE INICIANTE BOLA DE INICIACAO N 8 MATRIZADA CONFECCIONADA C/ BORRACHA	UNI	40			
0016	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL SOCIETY C/ TAMANHO E PESO OFICIAL CONFECCIONADA C/ PVC ACABAMENTO EM PU MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO CAMARA AIRBILITY	UNI	30			
0017	BOLAS DE TENIS BOLA E BORRACHA / FELTRO C/ PESO ENTRE 56 E 59,4 GRAMAS	UNI	200			
0018	BOLSA DE MASAGEM COR PRETA BOLSOS LATERAIS EXTERNOS DUAS PORTA GARRAFAS ALCA P/ TRASPORTE MATERIAL POLIESTER NYLON	UNI	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS - 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: (032) 3576-1130



0019	BOLSA PARA FARDAMENTO PORTA UNIFORME BOLSA DE FARDAMENTO EM NYLON EM ALTA DENSIDADE C/ FECHAMENTO EM ZIPER E ALCAS P/ TRANSPORTE	UNI	4			
0020	BOLSA PARA GELO PERMITE A APLICACAO DE FRIO TERAPEUTICO DESENVOLVIDA P/ SER UTILIZADA C/ GELO E AGUA POSSUI TAMPA ROSQUEAVEL P/ REMOVER EXCELENTE VEDACAO	UNI	3			
0021	BOMBA DE AR BOMBA GRANDE CARACTERISTICAS BOMBA COM TECNOLOGIA DOUBLE ACTION INFLA NOS DOIS SENTIDO CONTEM MANGUEIRA E 2 AGULHAS	UNI	5			
0022	CABO DE ACO P/ REDE DE TENIS CABO DE ACO PLASTIFICADO C/ TRATAMENTO UV QUE EVITA A DEGRACAO DOS POLIMEROS TENDO VIDA LONGA EXPESSURA 4MM COMPRIMENTO 13,60 METROS	UNI	5			
0023	CAIXA TERMICA E COLLER COM RODAS CAPACIDADE P/ 60 LITROS TRES ALCAS EXTERNAS RODAS P/ FACILITAR O TASPORTE VALVULA DEDESAGUE RAPIDO P/ ESCOAR O GELO	UNI	4			
0024	CALIBRADOR DIGITAL DE PRESSAO P/ BOLAS VISOR DIGITAL VARIAS ESCALAS DE MEDICAO DE PRESSAO ACOMPANHA 2 AGULHA POSSIBILIDADE DE Esvaziar a BOLA QUANDO A PRESSAO EXCEDER O DESEJADO	UNI	5			
0025	CARRINHO DE BOLA CARRO SM 160 LITROS C/ GRADE SIMPLES CHASSI TUBO OBLONGO ACABAMENTO ZINCADO C/ SELANTE BORDA EM PVC CABO AZUL EQUIPAMENTO C/ RODA PVC 5 CINZA MEDIDAS 54 X 92 X 83	UNI	4			
0026	CARTOES PARA ARBITO COR VERMELHA AZUL E AMARELA	KIT	15			
0027	COLETES ESPORTIVOS EM MATERIAL POLIESTER DUPLA FACE TAMANHO P M G	UNI	200			
0028	CORDA SISAL COLETIVA DE PULAR COLETIVA EM SISAL TAMANHO 5 MTS	UNI	10			
0029	CORDA SISAL DE PULAR MATERIAL SISAL PUNHO DE MADEIRA TAMANHO 2,20 M	UNI	40			
0030	CRONOMETRO DIGITAL DE MAO COM DISPLAY DE CRISTAL C/ SEIS DIGITOS RELOGIO ELETRONICO DIGITAL ESCALA DE CRONOMETRO 23H 59 59 BOTAO SELETOR DE FUNCOES CRONOMETRO	UNI	10			
0031	GAZEBO TENDA ARTICULADA DOBRATEL DESCRICAO 5 SAIDAS DE AR ACOMPANHA DISCOS P/ MELHOR FIXACAO DO GAZEBO NA AREIA E SACOLA P/ TRASPORTE	UNI	3			
0032	JOGO DE DAMA JOGO ESPORTIVO OFICIAL DE DAMA C/ TABULEIRO CONFECCIONADO EM MADEIRA MEDINDO 300 X 300 MM E CASAS ALTERNADAS DE 32 X 32 MM C/ ABERTURA EM UMA DAS LATERAIS	UNI	20			
0033	JOGO DE XADREZ JOGO ESPORTIVO DE XADREZ OFICIAL P/ COMPETICAO C/ TABULEIRO DOBRATEL EM COURO	UNI	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS - 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: (032) 3576-1130



	SINTETICO MEDINDO 50 X 50 CM JOGO DE PECAS CONFECCIONADO EM PLASTICO POLIETILENO INJETADO					
0034	KIT DE AGULHAS PARA ENCHER BOLAS COMPOSICAO METAL QUANTIDADE 10 UNIDADES CARACTERISTICA ROSQUEAVEL	KIT	5			
0035	MEDALHAS CARACTERISTICAS PADRONIZADAS ESCRITAS HONRA AO MERITO PERSONALIZADAS C/ 60 MM DE DIAMETRO OURO PRATA E BRONZE C/ FITA	UNI	800			
0036	MESA DE TENIS DE MESA MDF 15MM 64KG TAMPO EM MDF ACABAMENTO EM PRIMER AZUL COM SECAGEM UV E LINHAS DEMARCATORIAS BRANCAS BORDAS E PES EM TUBO DE ACO C/ PINTURA EPOXI PES C/ RODIZIOS	UNI	3			
0037	POSTE TENIS MAXIMO TUBO DE 3 CHAPA 3MM TRATAMENTO ANTI CORROSIVOS E PINTURA EM ESMALTE SINTETICO ACOMPANHADA ALAVANCA P/ TENCIONAR CABO DE ACO LUVA C/ 50CM P/ FIXACAO	UNI	4			
0038	POSTE VOLEI TIPO TELESCOPIO REG DE ALTURA 2,15 2,20 2,24 2,30 E 2,45M PARTE SUPERIOR CROMADA PARTE INFERIOR PINTURA PU CATRACA CROMADA	PAR	2			
0039	REDE DE FTSAL FIO 6 FIOS TRACADOS EM MALHA 10 10 X 10CM FORMANDO A CORDA CONFECCIONDA EM MONOLILAMENTOS NO MATERIAL DE POLIETILENO NYLON 100% VIRGEM	PAR	10			
0040	REDE DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL 5 METROS FIOS TRACADOS EM MALHA 6 6 X 6 CM FORMANDO A CORDA CONFECCIONADA EM MONOFILAMENTOS NO MATERIAL DE POLIETILENO NYLON 100% VIRGEM	PAR	5			
0041	REDE DE PETECA PRODUZIDA C/ FIO DE ALTO RESISTENCIA SEGUINDO AS MEDIDAS OFICIAIS ESTABELECIDAS PELA COB C/ 60 CM DE CALTURA POR 7,60 METROS DE COMPRIMENTO	UNI	5			
0042	REDE DE VOLEY PRODUZIDA C/ FIO DE ALTA RESISTENCIA SEGUINDO AS MEDIDAS OFICIAIS ESTABELECIDAS PELA COB C/ FIO 4 MM 100 CM DE ALTURA POR 9,50 METROS DE COMPRIMENTO TAMANHO DA MALHA 10CM	UNI	5			
0043	REDE PROTECAO ESPORTIVA PARA COBERTURA E LATERAIS E FUNDO DE QUADRA POLIESPORTIVA CONFECCIONADA EM POLIETILENO NYLON 100%VIRGEM C/ TRATAMENTO UV	M²	150			
0044	TATAME 1 X 1 30 MM C/ ENCAIXE FOI PROJETADO EM E V A DE ALTA QUALIDADE E DENSIDADE ADEQUADAS P/ GARANTIR O CONFORTO DO USUARIO EM DIVERSAS FORMAS DE UTILIZACAO	UNI	120			
0045	TRAVE DE FUTSAL TUBO DE 3 CHAPA 2,65MM HASTE SUPERIOR TUBO DE 2 3MM ESPESSURA REQUADRO INFERIOR C/ TUBO DE 1 1/2 1,5MM ESPESSURA TRATAMENTO ANTICORROSIVOS E PINTURA EM PU	PAR	2			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS - 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: (032) 3576-1130



0046	TROFEU PARA PREMIACAO C/ DIMENSAO IGUAL OU ACIMA DE 1M	UNI	10			
0047	TROFEU PARA PREMIACAO C/ DIMENSAO IGUAL OU ACIMA DE 1M E 50CM	UNI	10			
0048	TROFEU PARA PREMIACAO C/ DIMENSAO IGUAL OU ACIMA DE 60CM	UNI	30			
0049	TROFEU PARA PREMIACAO C/ DIMENSAO IGUAL OU ACIMA DE 80CM	UNI	20			
0050	TROFEUS PARA PREMIACAO COM DIMENSAO IGUAL OU ACIMA DE 1M E 80CM	UNI	10			
0051	UNIFORME DE JOGO CAMISAS SUBLIMADA COM NUMERO E LOGOMARCA DA PREFEITURA FRENTE / COSTA MATERIAL DRY SPORTE LISO	UNI	200			
0052	UNIFORME DE JOGO MEIOES MATERIAL POLIESTER	PAR	200			
0053	UNIFORME DE JOGO SHORTES SUBLIMADA COM NUMERO E LOGOMARCA DA PREFEITURA E N° NA FRENTE MATERIAL DRY SPORTE LISO	UNI	200			
0054	VIDRO PARATROFEU VIDRO INCOLOR 3MM DE ESPESURA DIMENSOES 21 X 16 CM LIXADO	UNI	100			
0055	CONE DE AGILIDADE DISCO DE MARCACAO DIMENSOES 19 CM DE DIAMETRO MATERIA PRIMA BORRACHA	UNI	80			
0056	CONE GRANDE CARACTERISTICAS CONE DE SINALIZACAO EM PVC MEDINDO 50 CM NAS CORES LARANJA E BRANCO	UNI	60			
0057	CONE MEDIO CARACTERISTICAS CONE DEMARCATORIO DE SINALIZACAO FLEXIVEL E INQUEBRAVEL DIMENSOES 20,0CM DE ALTURA MATERIAL PRIMA BORRACHA	UNI	60			
0058	ELASTICO COMPOSICAO 74% POLIESTER E 26% ELASTIODENO LARGURA 09MM COMPRIMENTO 100MST ROLO	UNI	2			
0059	ESCADA DE PISO P/ TREINOS AGILIDADE CARACTERISTICAS ESCADA DE CIRCUITO FLEXIVEL E DOBRAVEL A PROVA D AGUA TRAVA QUE FACILITA A MONTAGEM E O RECOLHIMENTO DA ESCADA	UNI	5			
0060	GARRAFA TERMICA BOTIJAO AGUA / GARRAFAO CARACTERISTICAS QUENTE E FRIO TORNEIRA ALCA P/ TRASPORTE PRATICO BOCAL CAPACIDADE 12 LITROS	UNI	5			
0061	PETECA CARACTERISTICAS SUA BASE COMPOSTA DE BORRACHAS EM CAMADAS SOBREPOSTAS INDO ACONDICIONADA E MEMBALAGEM PLASTICA PESO 0,200GRS MEDIDAS DA EMBALAGEM 20X4X4 APROXIMADAMENTE	UNI	30			
0062	MINI GOL DE FERRO	UNI	20			

- 1 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
 - 2 - Condições de pagamento: conforme edital.
 - 3 - Todos os impostos e demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto estão inclusos nos preços.
 - 4 - Declaro de estar ciente de todas as exigências do edital de pregão e seus anexos.
 - 5 - N° de telefone para contato:
- Local e Data _____ de _____ de 2018.
Assinatura do responsável:
Empresa Licitante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS - 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: (032) 3576-1130



ANEXO IV

CRENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018.
REGISTRO DE PREÇOS.
TIPO MENOR PREÇO.

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ (endereço completo), vem pelo presente credenciar o Sr. _____, RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, junto a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, em referência ao Pregão Presencial acima identificado, tipo menor preço por item, tendo o mesmo poderes de efetuar lances, assinar atas e recorrer caso conveniente.

Local, ____ de _____ 2018.

Assinatura e identificação do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS - 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: (032) 3.576-1130



ANEXO V

DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018
PROCESSO Nº 41/2018
TIPO MENOR PREÇO

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ (endereço completo), **DECLARA:**

- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos;

- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;

- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregada de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

-Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.

Local, ____ de _____ de 2018.

Assinatura e identificação do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS - 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: (032) 3576-1130



ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018.
REGISTRO DE PREÇOS.
TIPO MENOR PREÇO.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pessoa Jurídica _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede na _____, nº _____, _____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, nacionalidade (a), estado civil (a), cargo, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

Local, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal e Identificação